

Moção aprovada por maioria na Assembleia Geral de Sócios do dia 20/09/2018

A CONTAGEM INTEGRAL DO TEMPO DE SERVIÇO: UM DIREITO QUE NÃO PODE SER POSTO EM CAUSA

O respeito pelo valor do trabalho e a intransigente defesa da dignidade profissional impedem os professores e educadores, aliás, como qualquer outro trabalhador, de aceitar que seja ignorado, para qualquer efeito, o tempo de trabalho prestado. A contagem de todo o tempo de serviço prestado para efeito de progressão na carreira, é, um imperativo que se impõe ao movimento sindical docente na defesa da dignidade profissional e do estatuto de carreira dos professores e educadores.

Tal princípio, erigido em bandeira de luta pelos sindicatos dos docentes face à propalada intenção do atual governo do PS de ignorar, pura e simplesmente, o tempo de serviço “roubado” entre 2005-2007 e 2011-2017, foi inequivocamente assumido pela classe docente e traduzido na expressão tão clara quanto justa: recuperar para a progressão na carreira docente 9 anos, 4 meses e 2 dias administrativamente “apagados” pelos governos de José Sócrates e Passos Coelho e atual governo.

Sendo verdade que a combatividade da classe docente obrigou o atual governo a reconsiderar a sua posição inicial (a de ignorar todo o tempo de serviço prestado), o facto é que a proposta do governo de considerar apenas 2 anos, 9 meses e 18 dias, proposta que insiste em considerar como não negociável e definitiva, é inaceitável pelos docentes. Aliás, coloca os docentes numa posição de inferioridade em comparação com a posição deste mesmo governo para com a maioria dos trabalhadores em funções públicas cujo tempo de serviço, “anulado” em igual período, foi inteiramente recuperado para efeito de progressão na sua carreira.

A luta dos docentes no anterior ano letivo, que atingiu um ponto alto na greve às avaliações, obrigou o governo a retomar as reuniões com os sindicatos (reuniões que insiste em não considerar como processo negocial...), reuniões que, contudo, em nada alteraram a (im)posição do governo.

Os sindicatos desde o início tiveram presente a necessidade de conciliar a defesa intransigente da contagem dos 9 anos, 4 meses e 2 dias com o equilíbrio orçamental, manifestando total disponibilidade para fasear no tempo – em vários anos! – o modo como o tempo de serviço poderia ser “recuperado”. A intransigência quanto ao princípio da contagem integral do tempo de serviço foi sempre acompanhada da maior disponibilidade para negociar a sua concretização. O argumento da “impossibilidade orçamental” invocado pelo governo não é sustentável; serve apenas como “capa” para defender a imagem do governo junto das instituições da União Europeia; mas a concretização da justíssima reivindicação dos docentes, acompanhada da sua disponibilidade negocial, não implica qualquer situação de

incumprimento do país face aos compromissos, aliás muito discutíveis, assumidos por Portugal junto das instituições europeias. Torna-se de resto difícil de aceitar que o real crescimento económico do país não permita repor a situação (de carreira) que se verificaria se não tivesse havido os momentos de “exceção” provocados pelas situações de crise económica e social vividas em Portugal. Ou será que os efeitos dos momentos da crise deverão permanecer eternamente?

Face à imposição sectária do governo, afirmando o fim do processo (que insiste em não considerar negocial) de aplicar, e de modo faseado, a recuperação de apenas uma parte reduzida do tempo de serviço em questão (2 anos, 9 meses e 18 dias), os sindicatos requereram uma reunião suplementar na qual apresentarão proposta concreta que permita viabilizar a recuperação integral do tempo de serviço (9A 4M 2D) no respeito pelo equilíbrio orçamental ao longo dos próximos anos.

Os professores e os educadores confrontam-se com outras questões que exigem resposta: um reposicionamento dos docentes colocados no 1º escalão independentemente do tempo de serviço que possuem que tarda em ser concretizado; horários de trabalho sobrecarregados que o M.E. insiste em manter; a criação de condições para uma aposentação que responda ao enorme desgaste que a profissão docente provoca; o fim da precariedade com que se debatem ainda muitos docentes.

A manter-se a atitude autocrática do governo, não resta aos professores e educadores, em nome da defesa da sua dignidade profissional e da exigência do respeito que lhes é devido, continuar a luta de cuja justiça ninguém duvida:

- Pela recuperação dos 9 anos, 4 meses e 2 dias que cumpriram nos períodos de congelamento das carreiras
- Pelo reposicionamento na carreira, que tarda em ser concretizado;
- Por horários de trabalho que respeitem a componente letiva dos docentes e que as horas de redução do artigo 79 revertam para a sua componente de trabalho individual;
- Por medidas, designadamente ao nível da aposentação, que permitam corrigir o curso do gravíssimo envelhecimento da profissão como demonstram estudos recentes;
- Por um combate efetivo e eficaz à precariedade dos profissionais.

A Assembleia Geral de Sócios do SPGL, reunida em 20 de setembro de 2018, decide votar favoravelmente a adesão à greve nacional de professores e educadores proposta pela plataforma de sindicatos integrada pela FENPROF, **que decorrerá, com incidência na área do SPGL, nos dias 1** (distritos de Lisboa, Setúbal e Santarém) e **3 de outubro** (distrito de Leiria), integrada num processo que inclui greves por regiões entre os dias 1 e 4 de outubro.

Manifesta ainda disponibilidade para mobilizar os docentes da sua área sindical para as iniciativas propostas para a continuação da luta, nomeadamente a manifestação nacional no dia 5 de outubro.